



Crises de *soluços* normativos



Anna Gilda Dianin
Advogada especialista em Direito Educacional e Direito Sindical. Presidente do Sinepe/Sudeste/MG

Sabe-se que o soluço é um fenômeno que surge quando o diafragma sofre uma rápida e involuntária contração, fazendo com que se inspire ar. Esse movimento ocasiona o fechamento da glote, prejudicando a passagem do ar para o pulmão, o que, por sua vez, produz o som característico do soluço. Normalmente, as crises são passageiras, e alguns identificam suas causas, dentre outras, nas mudanças bruscas de temperatura, ansiedade ou estresse.

Lanço mão dessa leiga e ligeira explicação como analogia para evidenciar que o Estado brasileiro, por seus três poderes, em seus respectivos campos de atuação, sofre de crises de soluços normativos que já vão se tornando crônicas. Incontáveis são os exemplos. Destaco apenas cinco:

1. Em 2013, o povo foi às ruas. Embora com uma pauta difusa, *educação, saúde, transporte e moradia* foram palavras de ordem. Ao sentir o aperto na glote, o Executivo não titubeou. Sacou da cartola a Medida Provisória (MP) do “Mais médicos para o Brasil”, com importação de médicos cubanos, radical reformulação no sistema de autorização de novas vagas para os cursos de medicina e na própria formação médica. Prometeu ampliar o número de novos profissionais para suprir carências em determinadas localidades.

O Congresso logo tratou de converter a MP em lei. Ocorre que, pelo novo sistema, nenhuma Instituição de Ensino Superior (IES) conseguiu obter autorização para novas vagas; o problema se agravou; mas... a crise passou e não se fala mais no assunto.

2. No final de 2014, o Planalto se viu em palpos de aranha com a necessidade de cortes no orçamento. A ansiedade era grande. Com o diafragma contraído e dificuldade de respirar, resolveu restringir o acesso ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Editou três portarias de duvidosa legalidade/constitucionalidade; interferiu no Sistema Informatizado do Fies (SisFies); instaurou a confusão, como que para distrair a atenção. Como num passe de mágica, as IES se uniram: "somos todos Fies". A crise aguda passou e o silêncio voltou a imperar.

3. Em 1999, a Nação perseguia a estabilidade da moeda e a manutenção de baixos índices de inflação (bons tempos): depois de muita negociação, com árduo trabalho técnico de convencimento dos parlamentares, editou-se a Lei n. 9.870, de 23 de novembro, disciplinando a contratação dos serviços escolares. No rastro da lei, bastou uma reportagem em grande TV aberta, alegando que os contratos dos inadimplentes poderiam ser rescindidos desde logo, para que, em 30 de novembro do mesmo ano, o Diário Oficial estampasse a Medida Provisória que restou apelidada como "MP do calote". O menor sinal de fechamento temporário das cordas vocais resultou na edição de vergonhosa Medida com a qual convivemos há quase duas décadas.

4. Homicídios com requintes de crueldade e assaltos espetaculares praticados por menores de 18 anos mobilizaram a sociedade e o Congresso, objetivando diminuir a idade penal: consumiram-se tempo e recursos do erário para aprovar Emenda Constitucional. E...?

5. A sociedade aplaude as ações do juiz Sergio Moro. Diante do exagerado nível de corrupção que enfrentamos, a conduta é apropriada e bem-vinda. Mas isso é suficiente para que o Supremo Tribunal Federal autorize o cumprimento de penas sem o trânsito em julgado ou que autorize a Receita Federal a ter acesso a dados bancários sem ordem judicial? Tudo isso sem alterar a Constituição Federal? A conferir.

Em nossas escolas, nos primórdios do processo de alfabetização, aprendemos que é sensível a diferença de significado de dado vocábulo quando se lhe acrescenta ou retira uma vogal/consoante e/ou um sinal gráfico.

Infelizmente, parece que os mais altos representantes da Nação não assimilaram bem esse aprendizado. Se assim fosse, poderiam transformar os períodos de "crise de soluções normativas" em períodos de "abundância de soluções normativas", que definitivamente contribuiriam para a paz social em segmentos tão sensíveis e adequados à atuação estatal, como sói ser o caso da educação, saúde e segurança pública. ■

annadianin@uol.com.br